

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DIA DOS PAIS2025 – SHOPPING BONSUCESSO”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº. 02.043421/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1 - Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Maia
1.1.2 - Endereço: Av. Bartholomeu de Carlos, 230 – Jardim Flor da Montanha - Guarulhos/SP – 07097-420
1.1.3 - CNPJ: 17.825.521/0001-80
- 1.2. Empresa Aderente:
1.2.1 - Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Shopping Bonsucesso
1.2.2 - Endereço: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5.308 – Guarulhos/SP – 07252-000
1.2.3 - CNPJ nº. 17.082.930/0001-34

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A promoção “Dia dos Pais2025” é realizada pelo Shopping Bonsucesso, no período de participação compreendido entre o dia 01 de agosto de 2025 até o dia 12 de agosto de 2025 ou enquanto durarem os estoques e será permitida a participação somente de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada no território nacional, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.1.1. Caso todas as 1.000 (mil) Garrafas térmicas da promoção (denominada “brinde”, nos termos deste regulamento) sejam distribuídas antes do término, a promoção será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Juntado R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Shopping Bonsucesso participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde de participação, nos termos deste regulamento.

2.2.1. A participação nesta promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca do brinde, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção, até que se atinja o limite de brinde por CPF.

2.3.1. Ficam os participantes, clientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

2.4. CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 03 (três) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo, no entanto poderão ser abertos outros canais para realização do cadastro afim de atender a todos.

2.4.1. BALCÃO DE TROCAS: Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá comparecer no balcão de trocas da promoção, localizado no Shopping Bonsucesso no período entre às 10h do dia 01 de agosto de 2025 até às 22h do dia 12 de agosto de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes, apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais originais de compra no período entre o dia 01 de agosto de 2025 o dia 12 de agosto de 2025, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, com o devido endereço do Shopping, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais, a um dos promotores, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e irá gerar a quantidade de números da sorte a que teve direito na promoção.

2.4.2. SITE: O participante que optar em participar da promoção através do site Gen Promo, deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site www.genpromo.com.br, no período da promoção das 10h do dia 01 de agosto de 2025 até às 22h do dia 12 de agosto de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 01 de agosto de 2025 o dia 12 de agosto de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

2.4.3. APLICATIVO: O participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais na promoção através do aplicativo “GenPromo”, disponível para baixar na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 01 de agosto de 2025 até às 22h do dia 12 de agosto de 2025 ou enquanto durar o estoque de brindes e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 01 de agosto de 2025 o dia 12 de agosto de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema

a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;

b. Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

c. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação site Gen Promo www.genpromo.com.br e/ou aplicativo GenPromo, com a QR Code para retirada do brinde da promoção.

d. Para que todos os passos sejam concluídos e efetuados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

2.4.4. A retirada do brinde está sujeita disponibilidade de estoque, ou seja, QR Code obtido na promoção não irá reservar o brinde, devendo o participante apresentá-lo no balcão de trocas da promoção localizado nas dependências do Shopping durante o período de participação indicado no regulamento ou enquanto durar o estoque disponível na promoção, mediante a apresentação do QR CODE gerado no aplicativo e/ou apresentando um documento original com foto.

2.4.5. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.

2.4.6. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.4.7. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistema da promoção.

2.6. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

2.7. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário do Balcão de Atendimento da promoção que é de Segunda-feira a Sábado das 10h às 22h e Domingos e Feriados das 14h às 20h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Bonsucesso, e/ou do Balcão de Atendimento, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no Balcão de Atendimento da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

2.8. Só terão validade para a promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período de realização da promoção, de 01 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025 ou até o esgotamento da quantidade de brindes disponibilizados pelo Shopping Bonsucesso, o que ocorrer primeiro.

2.8.1. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após a apresentação das mesmas no balcão de trocas, serão bloqueadas pelo sistema e/ou carimbadas e/ou rubricadas pelos promotores e não poderão ser reapresentadas na promoção.

2.9. Somente serão válidas e aceitas, para fins desta promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos no Shopping Bonsucesso, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços.

2.10. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

2.11. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

2.12. No caso das agências de viagem e prestadores de serviços, será aceito para participar da promoção nota fiscal e/ou comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Bonsucesso, data e valor da compra.

2.13. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Bonsucesso, serão aceitos os “Pedidos de Compra”, caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping Bonsucesso e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “Pedido de Compra” já utilizado.

2.14. Para as lojas participantes que emitem/enviaram nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentada no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

2.15. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de estacionamentos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2.16. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Bonsucesso.

3. BRINDES:

3.1. Serão distribuídos 1.000 (mil) brindes no período de 01 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
1.000	01 (uma) Garrafa térmica com termômetro digital	R\$ 23,99

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
1.000	R\$ 23.990,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Shopping Bonsucesso, funcionários da Administração e lojas da “Shopping Bonsucesso”, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

5.3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que serão verificados no momento da troca do brinde.

5.4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

5.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do Shopping Bonsucesso, localizado na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5.308 – Guarulhos/SP – 07252-000.

6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.3. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca.

6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.

6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, clientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

6.6. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega/retirada do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou brinde.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O regulamento da promoção está disponível no aplicativo e no balcão de trocas da promoção.

7.2. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping Bonsucesso, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus ao Shopping Bonsucesso, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

7.3. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

7.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

7.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

7.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

7.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

7.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingbonsucesso.com.br.

7.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

7.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

7.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais de 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.14. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

7.15. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

7.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

7.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.043421/2025 expedido pelo Ministério da Fazenda.



SHOPPING
BONSUCESSO

EMPREENHIMENTO

GeneralShopping&Outlets
DO BRASIL

APOIO:

DAFYNE